



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 144/2026

Autoria: Edimilson Alves Novais, Raquel Rocha de Oliveira Silva

Caldas Novas, GO, 10 de Junho de 2026

“Institui o Dia Municipal da Memória da Pessoa Idosa no Município de Caldas Novas e dá outras providências. ”

A Câmara Municipal de Caldas Novas decreta:

Art. 1º

Fica instituído no Município de Caldas Novas o Dia Municipal da Memória da Pessoa Idosa, a ser celebrado anualmente no dia 1º de outubro, em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa.

Art. 2º

A data passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º

O Dia Municipal da Memória da Pessoa Idosa tem como objetivos:

- I - valorizar a história e a contribuição das pessoas idosas para o desenvolvimento da cidade;
- II - preservar a memória cultural e social do município;
- III - promover o respeito e a valorização da pessoa idosa;
- IV - incentivar a convivência e o diálogo entre gerações.

Art. 4º - Nesta data poderão ser realizadas atividades como:

- I - rodas de conversa com idosos contando suas histórias de vida;
- II - exposições de fotografias e registros históricos;
- III - apresentações culturais;
- IV - projetos escolares voltados à memória da cidade;
- V - homenagens a pessoas idosas que contribuíram para o desenvolvimento do município.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá realizar as atividades previstas nesta Lei em parceria com:



- I - escolas e universidades;
- II - instituições culturais;
- III - entidades sociais;
- IV - organizações que atuam com a pessoa idosa.

Art. 6º - Para fins desta Lei, considera-se pessoa idosa aquela com 60 (sessenta) anos ou mais, conforme disposto no Estatuto do Idoso.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador

Edimilson Novais - MDB

JUSTIFICATIVA

A criação do Dia Municipal da Memória da Pessoa Idosa representa uma forma de reconhecimento e valorização das histórias, experiências e contribuições das pessoas idosas para a construção do município de Caldas Novas.

Cada idoso carrega consigo um importante patrimônio cultural e social, formado por memórias, saberes e vivências que ajudam a contar a história da cidade. Registrar e valorizar essas histórias é uma maneira de preservar a identidade cultural do município e fortalecer o respeito entre as gerações.

A escolha da data de 1º de outubro acompanha a celebração do Dia Internacional da Pessoa Idosa, reforçando a importância de políticas públicas que promovam dignidade, participação e valorização da população idosa.

Diante da relevância social e cultural da proposta, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vereador

Edimilson Novais - MDB